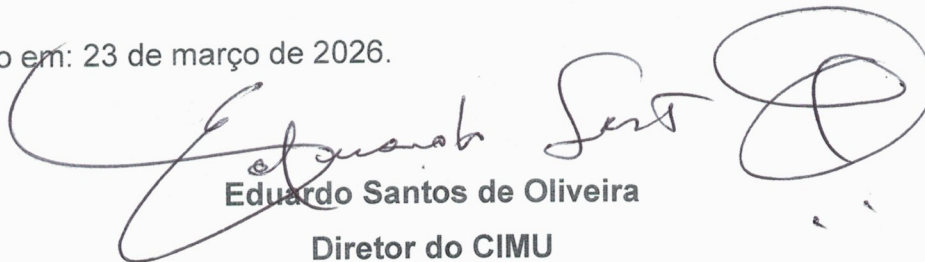


ao art. 6º, inciso XXIII, bem como às conclusões do Estudo Técnico Preliminar correspondente.

Elaborado em: 23 de março de 2026.



Eduardo Santos de Oliveira

Diretor do CIMU

Portaria nº 0198/2025 GP

OFÍCIO Nº 79/2025-CIMU.

Timon - MA, 10 de abril de 2026.

À Senhora Jaciara Porto Guimarães Contadora do CIMU Nesta

Assunto: Solicitação de previsão de dotação orçamentária (Ficha Financeira)

Prezada Senhora,

A Diretoria Administrativa e Financeira do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, solicitar a reserva de dotação orçamentária no valor global de **R\$ 35.458,13 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)**, destinada exclusivamente à **aquisição de mobiliário corporativo** para a sede deste Consórcio.

Destaca-se que a indicação da dotação e a respectiva disponibilidade financeira constituem documentos imprescindíveis para a instrução do processo de contratação direta, na modalidade **Dispensa de Licitação**, com fulcro no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

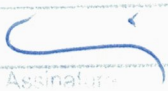
Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as providências orçamentárias cabíveis, observada a legislação vigente.

Atenciosamente,



MARIA LUIZA DA SILVA LIMA OLIVEIRA
Assessora Jurídica
Port. 005 CIMU

32

Proc. Nº	1134/26
Folha Nº	
Assinatura	

FOLHA DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em aquisição de bens mobiliário de climatização.

A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DE SERVIÇO ESSENCIAIS DESEMPENHADOS POR ESTE CONSORCIO.

Diretor,

Declaramos a disponibilidade orçamentária e financeira para o objeto acima descrito, com a seguinte dotação:

Unidade: 020100 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Funcional: 04.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO CIMU

Projeto de Atividade: 2001 – Manutenção do CIMU.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500–Próprio.

Valor Global: R\$ 39.813,09

Em relação à informação orçamentária cumpre informar que a despesa se encontra em consonância com a Resolução 001/2026-CIMU.

Atenciosamente,

Timon (MA), 10 de Abril de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JACIARA PORTO GUIMARAES
Data: 10/04/2026 10:22:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JACIARA PORTO GUIMARAES
CONTADORA
CRC Nº 00521/0
MATRICULA Nº 9221284

33

Proc. Nº	1034/26
Folha Nº	
Ass. por	

JUSTIFICATIVA: DA FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

O Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU encontra-se em fase de instrução processual para a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O objeto consiste na aquisição de mobiliário corporativo permanente para suprir a estrutura administrativa desta entidade.

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) consagra o **princípio da preferência pelo formato eletrônico** em todas as suas contratações, mitigando, salvo justificada inviabilidade técnica, a realização de atos presenciais ou recebimento de propostas físicas em papel.

Considerando as peculiaridades organizacionais deste Consórcio Intermunicipal e a necessidade de conferir máxima celeridade, publicidade e ampla competitividade ao certame de menor complexidade de mercado, estabeleceu-se que o recebimento das propostas comerciais e documentos de habilitação dar-se-á **estritamente por meio eletrônico**, através do e-mail oficial: **cimuadm2022@gmail.com**.

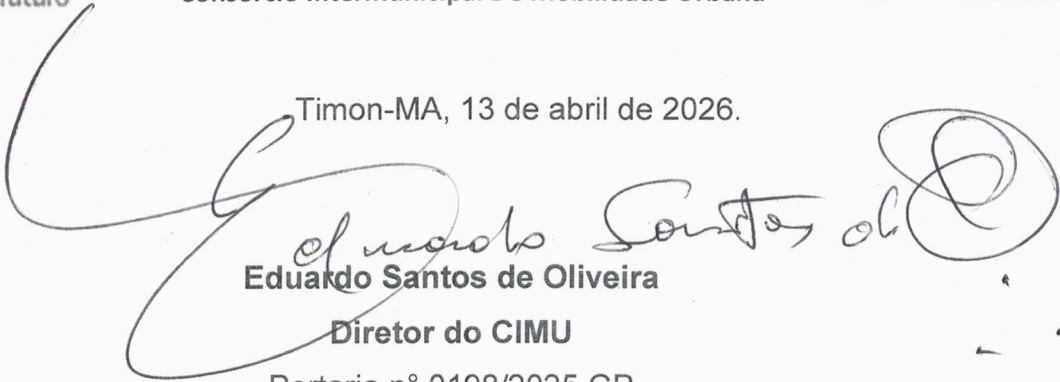
2. DA VANTAJOSIDADE, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA

A escolha do e-mail corporativo institucional como canal oficial eletrônico para o recebimento de propostas ampara-se nos seguintes aspectos de interesse público:

- **Inexistência de Atos Presenciais:** Fica completamente afastada a necessidade de comparecimento físico de licitantes, protocolos em papel ou sessões de abertura de envelopes na sede do CIMU, reduzindo custos operacionais para a Administração e para os fornecedores.
- **Ampliação da Competitividade:** O formato eletrônico permite que empresas sediadas em diferentes localidades geográficas enviem suas propostas tempestivamente, aumentando a disputa e a probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa economicamente para o Consórcio.
- **Rastreabilidade e Transparência:** Todas as propostas e documentos encaminhados via correio eletrônico possuem registro automático de data, horário e remetente emissor. Isso garante a imutabilidade das propostas recebidas e a auditoria precisa dos prazos fixados no Aviso de Contratação Direta.

O critério de julgamento eleito continuará sendo o de **menor preço global**, assegurando a estrita impessoalidade na análise das propostas eletrônicas chanceladas pela fiscalização.

Timon-MA, 13 de abril de 2026.



Eduardo Santos de Oliveira

Diretor do CIMU

Portaria nº 0198/2025 GP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

PARA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

DE: Direção Executiva – CIMU

ASSUNTO: Autorização para Contratação e Início de Procedimento de
Dispensa Eletrônica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1134/2026

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU
TIMON-MA/TERESINA-PI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.978.923/0001-18
localizado na à Rua São José, nº 1428, Bairro São Benedito, Timon – MA, na
cidade de Timon, Maranhão, através de EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA,
Diretor do CIMU nomeado por meio da Portaria nº 0198/2025–GP,
considerando a instrução processual regular, com os devidos elementos
técnicos, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, com
fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, visando a Contratação
de empresa para **Aquisição de Mobiliário Corporativo** pelos motivos a
seguir expostos:

1. DO OBJETO

Trata-se de processo administrativo que visa a **Aquisição de
Mobiliário Corporativo** para suprir as necessidades operacionais e
administrativas do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU,
conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e
Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente caso enquadra-se nos incisos **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Assim, nos termos da Lei nº 11.107/2005 os Consórcios Públicos adquirem personalidade jurídica no caso de constituir associação pública, mediante a vigência das leis de ratificação do protocolo de intenções.

Com a personalidade jurídica, o consórcio público poderá **realizar licitação e celebrar contratos para a consecução de seus objetivos, veja:**

Art. 6º O consórcio público adquirirá personalidade jurídica:

I – de direito público, no caso de constituir associação pública, mediante a vigência das leis de ratificação do protocolo de intenções;

"Art. 112. § 1º **Os consórcios públicos poderão realizar licitação** da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

Portanto, o CIMU, dotado de personalidade jurídica, conforme contrato de rateio devidamente publicado em diário eletrônico municipal anexado a este ato, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Diante do exposto, determino o encaminhamento dos autos à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** para a adoção das seguintes providências:

4. DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação sítio eletrônico oficial

Timon/MA, 15 de abril de 2026.

Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU

EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA

Portaria nº 0198/2025 GP

Portaria nº 001/2025 - CIMU

MINUTA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1134/2026

ÓRGÃO: Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

A presente contratação direta tem por objeto a **Aquisição de Mobiliário Corporativo** para atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU.

2. COLETA DE PROPOSTAS: O CIMU torna público que está recebendo propostas comerciais de empresas interessadas no fornecimento do objeto acima descrito.

- **Prazo para envio:** As propostas deverão ser enviadas até o dia **20/04/2026** **Sugestão: 3 dias úteis após a publicação.**
- **Local de envio:** As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: **cimuadm2022@gmail.com** ou entregues presencialmente na sede do CIMU.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO: A seleção da proposta mais vantajosa será realizada com base no **MENOR PREÇO**, desde que atendidas todas as especificações técnicas e exigências de habilitação:

4. VALOR ESTIMADO: O valor máximo aceitável pela Administração é de **R\$ 35.672,25**.

Timon/MA, 16 de abril de 2026.